



PORTARIA COREN-ES Nº 074/2019

Designa conselheiro para emissão de parecer fundamentado referente aos fatos citados no PAD 3473/2019

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o conselheiro secretário no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, I e II do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 072/2018 onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES, a partir de 1º de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a denúncia apresentada pela Sra. Vanessa Ferreira por suposto atendimento inadequado durante a realização de uma ultrassonografia de mama em sua mãe, na Saúde da Mulher/ Casa Rosa – município de Alegre;

CONSIDERANDO a importância do parecer de esclarecimento dos fatos e o despacho presidencial nº 313/2019 expedido em 18 de março de 2019, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar o Conselheiro *Carlos Alberto Layber Mezadri*, registro nº 169703-ENF, para no prazo de 10 (dez) dias, emitir parecer fundamentado conforme a Resolução Cofen nº 564/2017, esclarecendo se os fatos relatados na denúncia apresentada têm indícios de infração ética e se preenchem as condições de admissibilidade para abertura de processo ético;

Art. 2º - O conselheiro fará jus ao recebimento de 01 (um) auxílios de representação quando no efetivo exercício da atividade, cuja comprovação estará registrada em Relatório de Atividades, conforme Decisão Coren-ES nº 007/2018;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 19 de março de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário

ABO//CMMM